

*código,*  
*de Ética*

**AREZZO**  
**&CO**

**AREZZO**

**SCHUTZ**

Alexandre Birman

**ANACAPRI**

## ***Princípios para que você obtenha sucesso em seu trabalho na Arezzo&Co:***

- 01** Aquilo que não pode ser transparente não deve ser feito.
- 02** Seja verdadeiro sempre, para que em algum momento não seja falso com seu negócio. Seja autêntico sempre.
- 03** Negocie claramente suas metas e responsabilidades, e considere que o cumprimento é pré-requisito de sua continuidade.
- 04** Não descubra somente problemas. Culpar terceiros nunca resolve. Arrisque-se, proponha soluções. Na dúvida, aja!
- 05** Formalize tudo, mesmo que informalmente.
- 06** Seja sempre flexível.  
Esteja disposto e preparado continuamente para mudanças.
- 07** As metas cumpridas são, no mínimo, a base para a próxima meta.
- 08** Unidos venceremos! Divergências constroem, conflitos destroem.
- 09** Humildade com posicionamento: matéria-prima do nosso sucesso.
- 10** **Curta. Goste. Envolver-se.  
E seja sempre feliz!**

## ***Índice***

<b>Introdução .....</b>	<b>7</b>
<b>Aplicabilidade.....</b>	<b>7</b>
<b>1. Nossos Relacionamentos.....</b>	<b>9</b>
<b>2. Relacionamento Interno .....</b>	<b>11</b>
2.1. Confidencialidade de Informações.....	13
2.2. Propriedade Intelectual .....	14
<b>3. Conflito de Interesses.....</b>	<b>17</b>
<b>4. Negociação com Valores Mobiliários.....</b>	<b>21</b>
<b>5. Brindes, Presentes e Eventos Externos.....</b>	<b>23</b>
<b>6. Relacionamentos Externos .....</b>	<b>25</b>
6.1. Clientes .....	25
6.2. Acionistas.....	26
6.3. Franqueados.....	26
6.4. Fornecedores .....	27
6.5. Comunidade.....	28
6.6. Meio-Ambiente .....	28
6.7. Imprensa.....	29
6.8. Órgãos Públicos .....	30
6.9. Concorrência .....	31
6.10. Sindicatos.....	31
<b>7. Administração e Controle .....</b>	<b>33</b>
7.1. Cumprimento do Código de Ética.....	33
7.2. Departamento de Auditoria Interna e Diretoria de Gente&Gestão .....	33
7.3. Canais de Comunicação .....	34
<b>Termo de Ciência de Acordo .....</b>	<b>35</b>
<b>Declaração de Transparência .....</b>	<b>37</b>
<b>Páginas Destacáveis para a Companhia</b>	
<b>Termo de Ciência de Acordo .....</b>	<b>39</b>
<b>Declaração de Transparência .....</b>	<b>41</b>

## ***Introdução***

Prezamos por relações transparentes, assim, a formalização do **Código de Ética da Arezzo&Co**<sup>1</sup> reforça nossos princípios e nossa forma de agir.

Este documento tem como objetivo formalizar os princípios éticos e as diretrizes de conduta que devem nortear as nossas ações, decisões e relacionamentos, seja em relação aos nossos colaboradores, como também, com os demais públicos: clientes, franqueados, acionistas, fornecedores etc.

Agir coerentemente com nosso discurso é uma afirmação que está diretamente relacionada com a nossa boa reputação.

Acreditamos que o **Código de Ética** facilita o nosso dia-a-dia, assim, é indispensável a conscientização e o comprometimento de cada um de nossos colaboradores com o disposto neste documento.

## ***Aplicabilidade***

Este **Código de Ética** é aplicável a todos os colaboradores da Arezzo&Co independente do nível hierárquico, como também aos terceiros e prestadores de serviço<sup>2</sup>.

1 | Arezzo Indústria e Comércio S.A., companhia detentora das marcas Arezzo, Schutz, Alexandre Birman e Anacapri e é denominada como Arezzo&Co ou Companhia no decorrer deste documento.

2 | Auditores, fornecedores, consultores, equipe de limpeza, manutenção e segurança, que trabalhem nas dependências da Arezzo&Co ou que estejam prestando algum serviço à Companhia e a represente perante terceiros.

## **1. Nossos Relacionamentos**

Buscamos um bom relacionamento com os diversos públicos internos e externos com os quais interagimos. Reforçamos a importância e exigimos de nossos colaboradores um relacionamento respeitoso a qualquer tempo e não toleramos:

- › Discriminação ou preconceito de qualquer natureza, seja em relação a raça, religião, sexo, faixa etária, convicção política, nacionalidade, estado civil, orientação sexual, condição física etc.
- › Atitudes abusivas, tais como, assédios sexual, econômico e moral ou situações que configurem pressão, intimidação ou ameaça.
- › Favorecimentos ou privilégios em função de posição social ou hierárquica.

Na condução de suas atividades e relacionamentos os Colaboradores deverão, em qualquer caso:

- › se pautar por elevados padrões de ética; e
- › buscar aconselhamento dos seus respectivos gestores, bem como do Departamento Jurídico da Arezzo&Co sobre a melhor conduta a ser adotada em casos extremos, dúvidas, ou até mesmo assuntos rotineiros que mereçam especial atenção.

O Departamento de Auditoria Interna da Arezzo&Co e a Diretoria de Gente&Gestão estão disponíveis para aconselhar, responder quaisquer questões e receber relatos de suspeitas de infração.

Toda comunicação relativa ao Código ou à Política de Divulgação de Informações deverá ser feita no site

*[www.canaldeetica.com.br/arezzoco](http://www.canaldeetica.com.br/arezzoco)  
ou pelo telefone 0800 721-0731.*

*(Atendimento de segunda a sábado das 08h às 20h)*

Todos os questionamentos serão tratados de forma confidencial, e a identificação fica a critério do colaborador, que pode ou não identificar-se.

## ***2. Relacionamento Interno***

Contamos com um ambiente que propicia a perseverança, o trabalho em equipe, a colaboração e o comprometimento. Estas características são refletidas na atuação de cada um de nossos colaboradores.

Entendemos ser fundamental a preservação da saúde, da integridade física de todos os colaboradores e a promoção da qualidade de vida no ambiente de trabalho.

Nosso comportamento deve ser um exemplo positivo em todas as nossas atividades e relações internas ou externas. Assim, é nosso dever:

- › Conhecer, acompanhar, respeitar e zelar pelas leis federais, estaduais e municipais vigentes, assim como pelas normas, políticas e regulamentos internos.
- › Garantir um bom ambiente de trabalho, tratando a todos com respeito, igualdade e cooperação.
- › Conhecer e fazer uso de forma correta dos mecanismos e dos equipamentos de proteção individual a fim de evitar acidentes e lesões.
- › Evitar atrasos e erros ao exercer as nossas funções.
- › Zelar pelo patrimônio<sup>3</sup> da Companhia, usando de forma correta os bens e recursos para que não ocorram danos, manuseio inadequado, perdas, furtos ou retirada sem prévia autorização:
  - › *Não utilizar os bens da Companhia para uso pessoal.*
  - › *Os detalhes para a correta utilização dos ativos devem ser consultados nos documentos pertinentes.*

3 | Ativos tangíveis (produtos finais, matéria-prima, telefones, fotocopiadoras, microcomputadores, programas de software, máquinas, ferramentas, instalações, dinheiro e bancos de dados) e intangíveis (marcas, patentes e informações).

- *Evitar o uso inapropriado de sistemas de computador, telefone, correio eletrônico empresarial e internet para que a Companhia não incorra em custos desnecessários e para que não haja interferência em nossas responsabilidades de trabalho.*
- *Fica estabelecido que a Companhia ou seu representante nomeado possa, a qualquer tempo, verificar, auditar ou solicitar detalhamento de acessos, extratos e contas dos equipamentos da Companhia para avaliar a sua correta utilização.*
- *Não é permitida a retirada ou doação de qualquer produto final (sapatos, bolsas, acessórios etc.) sem autorização prévia e formal da diretoria.*
- Ter uma conduta socialmente responsável e não utilizar qualquer recurso para finalidades não éticas ou ilegais por natureza, ou que violem leis locais ou internacionais, como informações que incentivem o preconceito racial, a glorificação da violência ou outros atos criminosos ou de conteúdo sexualmente ofensivo ou imoral.
- Não compartilhar credenciais de autenticação, como palavras-chave, smart cards, cartões magnéticos, senhas etc.
- Zelar pelo bom nome e elevado conceito de nossas marcas, abstendo-se da prática de qualquer ato ou omissão que prejudique ou venha prejudicar a imagem da Arezzo&Co.
- Não realizar manifestação e/ou campanha política, sindical ou religiosa nas dependências da Companhia, assim como a utilização de seus ativos para tais fins.
- Não consumir bebida alcoólica durante o expediente.
- Ter conhecimento de que o uso ou porte de armas e drogas ilícitas pode ser considerado crime.

- Não comercializar mercadorias nas dependências da Companhia ou exercer atividades que não estejam direta ou indiretamente associadas ao trabalho.
- Ter a consciência de que o empréstimo de dinheiro a juros é uma prática ilegal e não deve ser realizado entre colegas de trabalho.

## **2.1 Confidencialidade de Informações**

A informação, no formato físico, eletrônica ou oral, é um ativo valioso para a Companhia. Sua divulgação de forma não autorizada pode ser prejudicial à Companhia e, portanto, devemos tratar e proteger de forma correta nossas informações:

- Todas as informações confidenciais<sup>4</sup> devem ser protegidas do público em geral, inclusive de clientes e fornecedores, e somente podem ser divulgadas ou compartilhadas a outros colaboradores ou terceiros que delas necessitem para o desempenho de suas atividades para a Arezzo&Co, independente do meio de transmissão da informação.
- A divulgação de informações internas sobre Arezzo&Co será apenas permitida por meio das mídias oficiais Arezzo&Co. Somente colaboradores autorizados poderão utilizar as mídias oficiais.
- A confidencialidade deverá ser mantida a qualquer tempo no que diz respeito a assuntos empresariais internos, que não tenham se tornado de conhecimento público. São exemplos: detalhes relativos à organização, design, marketing, assuntos de negócios, informações sobre processos de fabricação, todas as atividades relacionadas a pesquisa e desenvolvimento de produtos, cifras e números reportados internamente.
- A divulgação, deliberada ou inadvertida, de informações confidenciais da Companhia está sujeita às medidas punitivas legais cabíveis, inclusive

4 | Informações não públicas, estratégias do negócio, prognósticos financeiros ou de negócios, investimentos, estratégias de marketing e de reorganização societária, pesquisas e desenvolvimento de produto ou outros

enquadramento como justa causa para efeitos de rescisão de contrato de trabalho ou desligamento do colaborador. A Arezzo&Co se reserva, ainda, o direito de buscar indenização por eventuais prejuízos sofridos em decorrência de referida divulgação indevida.

- › A obrigação de confidencialidade continuará vigorando mesmo depois do término do vínculo empregatício, de acordo com a legislação aplicável, e todo material confidencial deve ser devolvido (inclusive cópias originais) após a saída do colaborador da Companhia. É fundamental que os parâmetros e fluxos nela estabelecidos sejam seguidos por todos os colaboradores da Arezzo&Co.
- › Salientamos que a divulgação de informações é regida pela Política de Divulgação de Informações da Companhia, adicionalmente, a Companhia envia periodicamente orientações adicionais a seus colaboradores. Todo colaborador que tiver dúvida quanto à pertinência da divulgação da informação que lhe está sendo solicitada, deverá consultar o seu superior imediato.

## **2.2 Propriedade Intelectual**

Todos os produtos, materiais de comunicação e marketing, além de documentos, arquivos, modelos, metodologias, fórmulas, projeções, análises e relatórios produzidos pelos colaboradores na realização das atividades da Arezzo&Co ou a elas diretamente relacionadas, têm sua propriedade intelectual atribuída à Companhia.

- › É vedado ao colaborador copiar, reproduzir, transmitir, distribuir ou utilizar tais materiais para finalidades diferentes das usuais sem a autorização expressa da diretoria.
- › Todas as criações, desenhos, modelos, marcas, nomes, produtos, logotipos são de propriedade da Companhia e não podem ser divulgados ou compartilhados com colaboradores ou terceiros que não estejam diretamente relacionados às atividades de criação.

Salientamos a atenção dos colaboradores e outros profissionais envolvidos no processo de criação em relação ao sigilo de todos os itens de nossa propriedade industrial:

- › *É proibido cessão, empréstimo ou venda de quaisquer itens da Companhia, sejam desenhos, amostras em geral, sapatos, tecidos, couros, enfeites, matrizes, navalhas, formas, fotos, materiais de pesquisa, e outros materiais ou produtos em desenvolvimento ou já desenvolvidos.*
- › *A utilização de tais materiais ou produtos em situações especiais, diferentes das finalidades usuais do trabalho do colaborador, somente pode acontecer mediante autorização da diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento.*



### **3. Conflito de Interesses**

A Arezzo&Co insiste na lealdade de todos os seus colaboradores, e sabendo disso, os colaboradores não devem se envolver em qualquer comuta ou situações que criaria um conflito real ou potencial de interesse ou ainda criar a aparência de tal conflito. Conflitos de interesse surge, quando a atividade pessoal de um empregado ou de interesse pessoal é contrária aos interesses da empresa. Essas atividades ou interesses pessoais podem influenciar na decisão do colaborador, fazendo com que o empregado tome decisões com base no potencial de ganho pessoal, ao invés de nos melhores interesses da empresa. Devemos estar atentos para as situações que possam sugerir ou gerar um conflito entre nossos interesses pessoais de nossos colaboradores e/ou de outros públicos com os interesses da Companhia. Desta forma, fica estipulado que:

#### **Quanto à contratação de parentes<sup>5</sup> de colaboradores:**

- › Toda e qualquer indicação de contratação de pessoal passará pelas mesmas etapas do processo seletivo, sem qualquer privilégio independente do nível do colaborador que realizou a indicação.
- › Não pode haver relação de liderança/subordinação direta ou indireta.
- › É vedado ao colaborador participar e/ou influenciar no processo de seleção/contratação de pessoal.

A contratação de parentes dos sócios dependem de prévia aprovação da Diretoria de Gente&Gestão da Arezzo&Co, conforme documentos societários.

#### **Quanto à contratação de empresas fornecedoras de propriedade de parentes de colaboradores:**

- › Toda e qualquer indicação de contratação de empresa fornecedora passará pelas mesmas etapas do

5 | Pai, mãe, filhos(as), irmãos(ãs), cônjuges, primos(as), tios(as) e sobrinhos(as).

processo seletivo, sem qualquer privilégio independente do nível do colaborador que realizou a indicação.

- › O colaborador não pode ser o contratante e/ ou o gestor do contrato com a empresa fornecedora de propriedade de seu parente.
- › É vedado ao colaborador participar e/ou influenciar no processo de seleção/contratação de empresa fornecedora.
- › A contratação de empresas das quais os sócios dependem de prévia aprovação da Diretoria Interna da Arezzo&Co, conforme documentos societários.

### **Quanto ao relacionamento afetivo amoroso<sup>6</sup> entre os colaboradores:**

- › Não pode haver relação de liderança/subordinação direta ou indireta.
- › Colaboradores que trabalhem em mesmo departamento devem reportar tal situação à Diretoria, para análise e decisão.

### **Quanto ao colaborador possuir empresa prestadora de bens e serviços:**

- › Não poderá prestar serviço para a Companhia (mesmo que a atividade fim não tenha relação com o negócio da Companhia).
- › Não poderá ter prejudicada a jornada habitual de trabalho na Arezzo&Co.
- › Não poderá prestar serviço para franqueados e outros clientes.
- › Não poderá haver empresa que preste serviços ou fabrique bens diretamente ligados ao negócio (ex. consultoria em estilo em sapatos).

- › Não poderá prestar serviços para empresas concorrentes.

### **É vedado ao colaborador:**

- › Valer-se de seu cargo, do acesso a informações confidenciais ou do nome da Companhia dentro e fora do ambiente de trabalho, para obter benefícios pessoais ou vantagens de qualquer natureza para si ou para terceiros.
- › Realizar atividades externas, como prestar consultorias ou exercer cargos em organizações com interesses conflitantes, concorrentes ou que realizem negócios com a Arezzo&Co.
- › Ser proprietário de empresa fornecedora da Arezzo&Co.
- › Manter interesses diretos ou indiretos em uma empresa não cotada em Bolsa de Valores, que concorra no todo ou em parte com a Arezzo&Co.

A lista acima serve apenas para ilustrar as fontes de possíveis conflitos de interesse e não constitui uma lista completa de todas as situações que podem resultar em um conflito de interesses. Em última análise, é a responsabilidade de cada colaborador para evitar qualquer situação que possa afetar seu/sua capacidade de julgar as situações de forma independente e objetiva, e qualquer situação que poderia até parecer um conflito de interesses. É importante notar que, sob certas circunstâncias, os conflitos de interesse podem ter como consequência violações da legislação cível e criminal. Qualquer dúvida entre em contato com o Departamento de Auditoria Interna ou o Departamento de Gente&Gestão.

## **4. Negociação com valores mobiliários**

A Arezzo&Co é uma empresa de capital aberto com ações listadas na BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros. Por esse motivo, todos colaboradores da Companhia estão sujeitos a regras cujo objetivo primordial é assegurar transparência e equidade nas negociações dos valores mobiliários de emissão da Companhia.


- › É vedada a negociação de valores mobiliários no período de 15 dias que antecede a divulgação de resultados segundo Calendário de Divulgação público disponível no site da Companhia.
- › É vedada a negociação de valores mobiliários do colaborador envolvido em qualquer operação que seja confidencial e possa ter impacto no preço das ações.
- › É vedada a negociação de valores mobiliários, por força de comunicação da área de Auditoria Interna e/ou da área de Gente&Gestão, haja determinação de não negociação. A restrição será mantida até que um novo comunicado seja enviado informando sobre o fim do período de restrição de negociação dos valores mobiliários da Companhia.
- › Negociação com informações confidenciais envolve a compra e venda de ações ou outros valores mobiliários da Arezzo&Co quando se tem em mãos informações confidenciais sobre a Companhia ou então quando se divulga tal informação, por exemplo, a um parente ou colega, permitindo que este compre ou venda ações ou outros valores mobiliários da Companhia com base na informação fornecida. Salientamos que o uso indevido de informações confidenciais é crime nos termos da legislação brasileira, sujeito a pena de reclusão e multa, além de sanções na esfera civil e administrativa.

## **5. Brindes, Presentes e Eventos Externos**

É imprescindível agirmos com imparcialidade em nossas atividades, assim, é nosso dever eliminar qualquer situação que possa interferir em nossas decisões ou gerar uma expectativa de retribuição ou favorecimento em função da postura apresentada frente ao recebimento de presentes e convites, oriundos de fornecedor, franqueado ou cliente.

Os Colaboradores não devem, em qualquer hipótese e sob qualquer circunstância, exceto conforme expressamente permitido neste Manual:

- › *Dar ou receber presentes que possam influenciar decisões de negócios;*
  - › *Oferecer presentes, brindes e /ou pagamentos de entretenimento para clientes ou terceiros a fim de obter ou reter negócios para a Companhia; e*
  - › *Oferecer informações privilegiadas para clientes ou terceiros e/ou beneficia-los de qualquer forma.*
- › Entendemos que é comum em datas comemorativas (Natal, Páscoa, entre outras) ou em contatos iniciais, o oferecimento de brindes. Assim, fica estabelecido que:
- › *O colaborador pode receber brindes promocionais no valor de até R\$ 100,00 que contenham o nome ou o logo da empresa estampado, tais como: material de escritório em geral, camisas, entre outros similares.*
  - › *Enfatizamos que os objetos fora do critério descrito acima, devem ser encaminhados ao representante de Gente&Gestão de cada unidade para a realização de sorteio entre todos os colaboradores da localidade.*

- 
- › A participação em eventos patrocinados por fornecedores deve ser submetida a prévia aprovação formal da respectiva Diretoria do colaborador.
  - › Almoços de negócios podem ser realizados em consonância à etiqueta social, desde que justificados por reunião de trabalho, contudo deve-se atentar para:
    - › *Respeitar os limites razoáveis para que almoço não seja entendido como presente ou que possa gerar algum constrangimento, como também, eventual retribuição ou algum tipo de favorecimento.*
    - › *Estes eventos devem sempre acontecer em horário comercial.*
    - › *Durante a fase de negociação com fornecedores os colaboradores envolvidos não podem aceitar convites para almoços/jantares de negócios.*

## **6. Relacionamentos Externos**

A Arezzo&Co espera que seus colaboradores conduzam as relações comerciais em observância às leis, às práticas legais de mercado e, em especial, às normas nacionais e internacionais relativas à ordem econômica e defesa da concorrência.

É expressamente vedado aos colaboradores efetuar quaisquer pagamentos impróprios, duvidosos ou ilegais, ou favorecer, pela concessão de benefícios indevidos ou fora das práticas usuais do comércio, clientes e fornecedores, em detrimento dos demais, bem como fazer pagamentos ou conceder privilégios ou vantagens a funcionários públicos ou equiparados, seja diretamente, seja por terceiros.

O colaborador deve, durante toda a vigência do seu contrato de trabalho, guardar estrita lealdade à Companhia e não poderá negociar, por conta própria ou alheia, em concorrência com a Companhia. Da mesma forma, está o colaborador expressamente proibido, nos termos da legislação aplicável, de prestar serviços a terceiros, incluindo, principalmente, fornecedores, franqueados e/ou concorrentes da Companhia, diretamente ou por meio de sociedades do qual seja sócio/acionista, que correspondam às atividades por ele desenvolvidas na Companhia ou que envolvam informações ou segredos profissionais obtidos por conta de sua relação de trabalho com a Companhia. O descumprimento dessas regras será punido pela Companhia podendo levar, inclusive, a dispensa do colaborador por justa causa.

### **6.1. Clientes**

Visamos um alto grau de satisfação dos clientes, buscando a excelência no atendimento de suas necessidades e valorizando relacionamentos duradouros:

- › Buscamos encantar e satisfazer as necessidades de nossos clientes por meio de um mix diversificado de produtos de alta qualidade.

- › Investimos em pesquisa e desenvolvimento visando produzir os melhores produtos em linha com as tendências mundiais de moda.
- › Contamos com um atendimento profissional, respeitoso e livre de qualquer tipo de favorecimento ou preconceito em nossas lojas.

## 6.2. Acionistas

Conduzimos nossos negócios visando o bom relacionamento com nossos acionistas.

- › Atuamos com profissionalismo, responsabilidade e buscamos o atingimento das metas estipuladas.
- › Não privilegiamos ou favorecemos qualquer acionista independente de sua participação societária.
  - › *Como companhia de capital aberto, atentamos com rigor às exigências das leis e dos regulamentos pertinentes, respeitando os direitos do conjunto de nossos acionistas, tanto controladores como minoritários.*
- › Baseamos o nosso relacionamento com acionistas em informações transparentes, confiáveis e atualizadas, de modo a permitir o acompanhamento das atividades e o desempenho da Companhia.
- › Nossos relatórios são precisos e verdadeiros propiciando uma demonstração aberta e eficaz

## 6.3. Franqueados

Nossos franqueados representam o elo entre a Arezzo&Co e seus clientes. Acreditamos que uma relação de sucesso deve ser pautada em respeito e confiança. Destacamos:

- › Tratamos todos os franqueados igualmente de maneira honesta e justa.
- › Nossas informações são transmitidas de forma clara e objetiva aos franqueados.

É exigido de nossos franqueados:

- › *Respeito aos critérios estabelecidos através dos manuais da Companhia.*
- › *Integridade na condução dos negócios com respeito à legislação, ao meio ambiente e aos direitos comerciais, sociais e contratuais.*
- › *Confidencialidade e sigilo sobre dados e informações da Companhia que venham a ter acesso por qualquer meio ou forma, como também, não divulgar à imprensa qualquer projeto da Arezzo&Co sem autorização formal do Diretor Presidente.*
- › *Empenho ao negócio, com visão e dedicação às marcas da Arezzo&Co.*

Ressaltamos aos nossos colaboradores que não é permitida a utilização da posição na Companhia para obter benefícios pessoais junto aos nossos franqueados.

## 6.4. Fornecedores

Buscamos relações respeitosas, igualitárias e de confiança com nossos fornecedores:

Os fornecedores são avaliados e contratados por meio de critérios claros e em sintonia com nossos padrões éticos e de conduta.

- › *Contamos com regras específicas para a negociação, homologação, controle e dispensa de fornecedores, detalhadas em política e procedimentos vigentes que devem ser respeitadas por nossos negociadores do Compra em Rede.*

Todo e qualquer contrato deve ser sempre revisado pelo Departamento Jurídico e somente terá validade com a assinatura dos procuradores, nos termos de suas procurações e dos contratos e estatutos sociais das empresas da Arezzo&Co.

- › É exigido dos nossos fornecedores:
  - › *Idoneidade, cumprimento da legislação vigente<sup>7</sup>, como também proibição de uso de mão-de-obra infantil e escrava.*
  - › *Confidencialidade e sigilo sobre dados e informações da Companhia que venham a ter acesso por qualquer meio ou forma, como também, não divulgar à imprensa qualquer projeto da Arezzo&Co sem autorização formal do Diretor Presidente.*
  - › *Reforçamos que não incentivamos o recebimento/oferecimento de brindes e contamos com o comprometimento de nossos fornecedores no cumprimento desta regra.*
- › Todos os colaboradores são encorajados a relatar quaisquer comportamentos ilegais, não éticos ou inadequados em processos de cotação ou aquisição de bens e serviços para a Companhia.

## 6.5. Comunidade

Acreditamos nos benefícios que nossa Companhia e nossos colaboradores possam propiciar a comunidade, desta forma:

- › Incentivamos a participação de nossos colaboradores em programas de voluntariado.
- › Realizamos, eventualmente, doações em dinheiro ou produtos para a educação e ciência, arte, cultura e assistência social.
- › Não permitimos ou apoiamos práticas ilegais ou imorais, tais como, trabalho infantil ou escravo.

## 6.6. Meio-ambiente

Acreditamos que uma administração ambiental responsável assegura e estabelece altos padrões

com o propósito de proteger o meio ambiente e preservar seus recursos.

- › Assumimos o compromisso de desenvolver ações práticas, controles e processos de respeito à natureza de forma a minimizar os riscos e impactos ambientais dos nossos processos, como por exemplo:
  - › *Realização de auditoria do destino dos resíduos gerados pelos fabricantes dos nossos produtos.*
  - › *Utilização de material reciclado e incentivo a reciclagem.*
  - › *Seleção de matérias-primas e processos de fabricação cujo impacto negativo sobre o meio ambiente seja mínimo.*
  - › *Armazenamento e descarte de resíduos de acordo com as normas e regulamentações sanitárias.*

## 6.7. Imprensa

Pautamos nosso relacionamento com a imprensa na transparência e no respeito, a fim de garantir que todas as divulgações sejam adequadas e coerentes com nossa forma de agir, assim sendo:

- › Apenas o Diretor Presidente e os colaboradores por ele designados estão autorizados a falar em nome da Arezzo&Co ou qualquer uma das suas marcas.
- › Qualquer solicitação de entrevista e/ou informações sobre nosso negócio ou de nossos franqueados deve ser reportada ao Diretor Presidente ou a quem ele determinar.
- › Os colaboradores autorizados a concederem entrevistas, publicarem artigos ou qualquer outra forma de divulgação de informações junto à imprensa, devem restringir seus comentários a aspectos técnicos, de forma precisa e direta, evitando o uso de juízos de valor como, também, respeitar a confidencialidade de informações de nossa empresa, de nossos clientes, franqueados e fornecedores.

7 | Legislação trabalhista, previdenciária, tributária e outras aplicáveis ao seu negócio.

## 6.8. *Orgãos Públicos*

Contribuímos para sociedade justa e democrática ao pagarmos impostos em dia e permitir decisões transparentes.

Não permitimos o oferecimento ou entrega de qualquer tipo de contribuição, doação ou favores a entidades governamentais e funcionários públicos, a fim de obter qualquer tipo de favorecimento.

O combate a corrupção no mundo está aumentando e a Arezzo&Co tem uma política de zero tolerância a corrupção de agentes governamentais em observância a legislação brasileira e também a Lei de Práticas de Corrupção no exterior (“Foreign Corrupt Practices Act - FCPA”).

Ao conduzir negócios com o governo, os Colaboradores da Arezzo&Co devem estritamente cumprir, e fazer cumprir, tais dispositivos legais. Dessa forma, são proibidos pagamentos, promessas ou autorizações de pagamento de dinheiro ou de qualquer coisa de valor para quaisquer funcionários públicos, partidos políticos, funcionários de empresas estatais ou representantes do governo com qualquer intuito.

Pagamentos para acelerar ou facilitar o trabalho de agentes governamentais não são permitidos pela legislação brasileira e desta forma não devem, em nenhuma hipótese e circunstância, ser praticados.

Toda e qualquer comunicação ou solicitação de informações por qualquer autoridade governamental, órgão, agência ou outra entidade exercendo função executiva, legislativa, judicial, regulatória ou administrativa, qualquer juízo ou árbitro e qualquer bolsa de valores ou entidade de mercado de balcão organizado ou outra entidade regulatória com jurisdição sobre a Arezzo&Co deverão ser prontamente endereçadas ao Departamento de Auditoria Interna.

Adicionalmente, não serão permitidos quaisquer pagamentos ou oferta de vantagens ou benefícios a quaisquer terceiros ou agentes para repasse, ofer-

tada ou promessa, direta ou indiretamente, a qualquer entidade governamental para fins impróprios ou ilegais.

Os Colaboradores devem tomar todas as medidas necessárias para selecionar de forma adequada seus agentes e terceiros que terão acesso ou negociarão com agentes governamentais em nome da Companhia, dentre aqueles com elevados padrões de ética, conduta e boa reputação. Contratos com tais agentes e terceiros devem ser por escrito e, dentre suas obrigações, devem exigir o cumprimento do presente Código por tais agentes e terceiros.

Em caso de dúvidas sobre as disposições deste item 6.8 favor entrar em contato diretamente com o Departamento de Auditoria Interna.

## 6.9. *Concorrência*

Mantemos uma relação profissional e cordial com nossos concorrentes. É compromisso de todos:

- › Relacionar-se com colaboradores de empresas concorrentes com respeito, observando as normas legais e garantir o sigilo e confidencialidade das informações da Arezzo&Co.
- › Respeitar concorrentes e seus produtos.

## 6.10. *Sindicatos*

Prezamos pelo relacionamento com as entidades sindicais, respeitando a livre-associação de nossos colaboradores e a negociação coletiva, reconhecendo a legitimidade e cumprindo os acordos coletivos.



## 7. Administração e Controle

### 7.1 Cumprimento do Código de Ética

O cumprimento desse Código é um princípio fundamental para nossa Companhia. É dever de todos os colaboradores:

- › Não violar o Código, como também normas, regimentos, políticas e regras.
- › Comunicar situações de violação das regras aqui estipuladas independente do público envolvido: colaborador, fornecedor, franqueado etc.

*As infrações as regras aqui estipuladas serão avaliadas e sujeitarão seus autores às medidas disciplinares e/ou penalidades, com base na legislação trabalhista, civil ou criminal, conforme o caso.*

### 7.2. Departamento de Auditoria Interna e Diretoria de Gente&Gestão

Contamos com um Departamento de Auditoria Interna e Diretoria de Gente&Gestão e suas principais responsabilidades são:

- › Analisar situações não previstas no **Código de Ética** e definir como proceder.
- › Deliberar sobre dúvidas de interpretação do texto do **Código de Ética** bem como de eventuais dilemas éticos.
- › Analisar os casos de infração e violação do **Código de Ética** para a decisão da(s) ação(ões) a ser(em) tomada(s).
- › Suportar os gestores na decisão a ser tomada nas situações de violações do **Código de Ética**.
- › Revisar periodicamente o **Código de Ética**.

- › Receber informações de violações do **Código de Ética** e garantir o sigilo das informações recebidas.

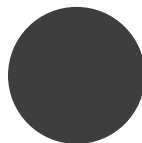
### 7.3. Canais de Comunicação

Além dos gestores, que representam um canal de comunicação valorizado por nós, reforçamos a linha direta de nossos colaboradores com a Companhia.

Para as situações de descumprimento deste Código está disponível o canal:

*www.canaldeetica.com.br/arezzoco*  
*ou pelo telefone 0800 721-0731.*  
*(Atendimento de segunda a sábado das 08h às 20h)*

Os relatos podem ser anônimos, a quem o desejar, contudo reforçamos a consistência e veracidade das informações relatadas.



## ***Termo de Ciência e Acordo***

Declaro que recebi, li, compreendi e tenho ciência plena das diretrizes estabelecidas no **Código de Ética** da Arezzo&Co.

Comprometo-me a cumpri-lo integralmente, sob pena de sujeitar-me às medidas legais e administrativas punitivas e medidas rescisórias previstas em contrato de trabalho e legislação vigente, respectivamente.

Existe alguma situação que possa representar um conflito de interesses que necessite de ciência e/ou validação?

( ) Sim.

Preencher formulário **Declaração de Transparência**.

( ) Não.

---

Nome completo

---

Local e data

Este termo consta de duas vias. Uma via fica com a Companhia e a outra com o colaborador.

## ***Declaração de Transparência***

Este formulário é voltado para os colaboradores que tenham alguma situação que possa representar real ou potencial conflito de interesses com os negócios da Arezzo&Co, como também situações que necessitem de validação da Diretoria de Gente&Gestão, de acordo com as regras dispostas no **Código de Ética**.

Preencha os campos abaixo e entregue para a Diretoria de Gente&Gestão.

**1.** Indique as empresas fornecedoras, prestadoras de serviços da Arezzo&Co da qual você seja sócio, administrador, executivo, negociador, representante comercial ou que ocupe posição com poder de decisão:

Empresa/Departamento	Vínculo com a Arezzo&Co	Cargo/Posição

**2.** Indique pessoas de seu estreito relacionamento que sejam sócias, administradoras, executivas, negociadoras, representantes comerciais ou que ocupem posições com poder de decisão em empresa fornecedora, prestadora de serviços, parceira, ou concorrente da Arezzo&Co:

Nome Completo	
Nível de Relacionamento	
Empresa/Departamento	

Nome Completo	
Nível de Relacionamento	
Empresa/Departamento	

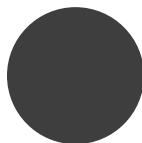
**3.** Situação(ões) que necessite(m) de validação:

Descrição da Situação:

Declaro que as informações por mim prestadas neste documento são verdadeiras, não havendo a omissão de nenhuma informação que possa influenciar em decisões que a Arezzo&Co necessite tomar acerca da presente declaração.

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
Área: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Este formulário consta de duas vias.  
Uma via fica com a Empresa e a outra com o colaborador.



## ***Termo de Ciência e Acordo***

Declaro que recebi, li, compreendi e tenho ciência plena das diretrizes estabelecidas no **Código de Ética** da Arezzo&Co.

Comprometo-me a cumprí-lo integralmente, sob pena de sujeitar-me às medidas legais e administrativas punitivas e medidas rescisórias previstas em contrato de trabalho e legislação vigente, respectivamente.

Existe alguma situação que possa representar um conflito de interesses que necessite de ciência e/ou validação?

Sim.

Preencher formulário **Declaração de Transparência**.

Não.

\_\_\_\_\_  
Nome completo

\_\_\_\_\_  
Local e data

Este termo consta de duas vias. Uma via fica com a Companhia e a outra com o colaborador.

## ***Declaração de Transparência***

Este formulário é voltado para os colaboradores que tenham alguma situação que possa representar real ou potencial conflito de interesses com os negócios da Arezzo&Co, como também situações que necessitem de validação da Diretoria de Gente&Gestão, de acordo com as regras dispostas no **Código de Ética**.

Preencha os campos abaixo e entregue para a Diretoria de Gente&Gestão.

**1.** Indique as empresas fornecedoras, prestadoras de serviços da Arezzo&Co da qual você seja sócio, administrador, executivo, negociador, representante comercial ou que ocupe posição com poder de decisão:

Empresa/Departamento	Vínculo com a Arezzo&Co	Cargo/Posição

**2.** Indique pessoas de seu estreito relacionamento que sejam sócias, administradoras, executivas, negociadoras, representantes comerciais ou que ocupem posições com poder de decisão em empresa fornecedora, prestadora de serviços, parceira, ou concorrente da Arezzo&Co:

Nome Completo	
Nível de Relacionamento	
Empresa/Departamento	

Nome Completo	
Nível de Relacionamento	
Empresa/Departamento	

**3.** Situação(ões) que necessite(m) de validação:

Descrição da Situação:

Declaro que as informações por mim prestadas neste documento são verdadeiras, não havendo a omissão de nenhuma informação que possa influenciar em decisões que a Arezzo&Co necessite tomar acerca da presente declaração.

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Área: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Este formulário consta de duas vias.

Uma via fica com a Empresa e a outra com o colaborador.

***Canal de Ética Arezzo&Co***

[www.canaldeetica.com.br/arezzoco](http://www.canaldeetica.com.br/arezzoco)

Telefone: 0800 721 0731

Atendimento de segunda a sábado das 08h às 20h

**AREZZO**  
**&CO**